

**CONTRATO Nº 6230/2021-NSL CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E ALVO
SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO EIRELI**

RESUMO CONTRATUAL

Das Partes

Contratante: Instituto de Gestão e Humanização – IGH

CNPJ: 11.858.570/0005-67

Contratado: Alvo Serviços De Detetização Eireli

CNPJ: 30.972.943/0001-47

TOMBO 62.30.21/NSL

VISTO Santora

DATA 07 / 04 / 2021

Do Objeto:

prestação de serviço de limpeza e desinfecção do reservatório de água com capacidade de 45.000 litros.

Unidade:

Maternidade Nossa Senhora de Lourdes – MNSL, situada à Rua 230, S/n, Setor Vila Nova, Goiânia/GO, CEP. 74.640-210

Forma de pagamento:

Dia 20 (vinte) do mês subsequente ao início da prestação dos serviços;

Valor do contrato:

R\$ 500,00 (quinhentos reais) bruto para cada solicitação de limpeza de reservatório

Vigência:

04/01/2021 e 04/01/2022

**CONTRATO Nº 6230/2021-NSL CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E ALVO
SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO EIRELI**

O **Instituto de Gestão e Humanização – IGH**, CNPJ/MF nº 11.858.570/0005-67, com sede à Av. Fuad Rassi esquina com rua 02, nº 541, quadra 11 lote 11/12 sala 13, setor nova vila, Goiânia/GO, CEP.: 74.653-100, representado neste ato pelo **Dr. Paulo Brito Bittencourt**, Superintendente Administrador e Advogado, portador do documento de identidade sob nº 03.542.155-07, emitido por SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 457.702.205-20, domiciliado em Salvador/BA, doravante denominado **Contratante**, e **Alvo Serviços De Detetização Eireli**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.972.943/0001-47, com sede à R. 3, s/nº, Quadra 1, Lote 1, Casa 2, Vila Real, Aparecida de Goiânia/GO, CEP 74.913-545, representado neste ato pelo seu sócio, doravante denominado **Contratado**, celebram o presente **Contrato nº 6230/2021-NSL**, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PREMISSAS

As seguintes disposições são premissas influentes e substanciais do presente instrumento:

§1º O **Contratante**, mediante **contrato de gestão nº 001/2013**, firmado junto à **secretaria da saúde do Estado de Goiás**, se figura prestadora da unidade de saúde indicada à cláusula segunda e necessita do presente objeto contratual, com vistas à preservação da qualidade no atendimento prestado aos pacientes;

I) O **contratado** declara ter conhecimento absoluto do instrumento disposto no parágrafo anterior, bem como declara ter ciência que o custeio da presente contratação, se dará única e exclusivamente por meio do respectivo repasse correspondente a competência da prestação de serviço, realizado pela entidade pública vinculada ao referido contrato.

§2º A presente contratação se efetuou pela análise da melhor proposta apresentada pelos interessados credenciados ao presente objeto - Tomada de Preço;

§3º O **contratado**, através das tratativas do presente instrumento, declara interesse em assistir o **Contratante** em suas necessidades;



**CONTRATO Nº 6230/2021-NSL CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E ALVO
SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO EIRELI**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto a prestação de serviço de limpeza e desinfecção do reservatório de água com capacidade de 45.000 litros para assistir à **Maternidade Nossa Senhora de Lourdes – MNSL**, situada à Rua 230, S/n, Setor Vila Nova, Goiânia/GO, CEP. 74.640-210.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O presente contrato vigorará **por 12 (doze) meses**, entre 04/01/2021 e 04/01/2022, admitindo-se a prorrogação à critério do **Contratante**.

Parágrafo Único: A prorrogação contratual ocorrerá obrigatoriamente por Termo Aditivo devidamente assinado pelas presentes partes.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

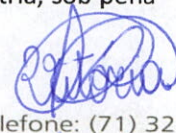
Pela execução do objeto do presente contrato, o **Contratante** pagará o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) bruto para cada solicitação de limpeza de reservatório.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

A Contratada deverá apresentar, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à prestação do serviço, nota fiscal acompanhada do relatório de evidências e nota de faturamento, chancelados pela Diretoria Geral da unidade, e o pagamento da fatura ocorrerá até o dia 20 (vinte) do referido mês, a contar do início da execução do presente objeto contratual.

§1º A Nota Fiscal deverá ser acompanhada de certidões que comprovem regularidade fiscal do **Contratado** em âmbito Federal, Estadual e Municipal, Justiça do Trabalho, bem como das certidões que comprovem regularidade de contribuições relativas à FGTS e INSS.

§2º O **Contratado** se compromete, no ato da emissão da Nota Fiscal, a efetuar a devida retenção de impostos, taxas e contribuições sociais, tais como ISS, PIS, COFINS, CSLL e IRPJ, ou dispensa de retenção quando regime de tributação diferenciado, bem como empresas optantes pelo simples nacional, “tributação unificada”, ou sociedade uniprofissional devidamente regulamentada, bem como qualquer outro previsto em legislação tributária pátria, sob pena de imediata suspensão do pagamento da fatura.



**CONTRATO Nº 6230/2021-NSL CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E ALVO
SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO EIRELI**

- §3º Nos casos de não apresentação de quaisquer dos documentos exigidos nesta Cláusula Quinta, seja no caput ou em seus parágrafos, até o dia 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à prestação do serviço, o pagamento poderá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da apresentação dos documentos omissos, não cabendo ao **Contratado** qualquer acréscimo no valor, seja a que título for;
- §4º O pagamento será efetuado somente mediante crédito em conta bancária de titularidade do **Contratado**, sendo vedada emissão de boletos;
- §5º O **Contratado** declara possuir inteiro conhecimento de que os serviços prestados pelo **Contratante** integram o patrimônio do(a) Estado de Goiás.
- §6º O **Contratado** concorda em manter regularmente os serviços prestados, ainda que haja atraso em pagamento de fatura por prazo não superior a 60 (sessenta) dias;
- §7º Para fins de faturamento será observada data do efetivo início da execução do objeto.
- §8º Em atenção ao que dispõe o Regulamento de Compras e Contratações do Contratante aprovado pelo Estado de Goiás, o **Contratado** compromete-se a emitir a fatura, ou congêneres, constando expressamente o número do contrato de gestão, presente no §1º, Cláusula primeira, bem como respectivo termo aditivo vigente.
- §9º Prestar a devida garantia para produtos e serviços não-duráveis e duráveis, quando aplicável.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Caberá ao **Contratado**, dentre outras obrigações legais e constantes do presente contrato:

- a) Cumprir rigorosamente os termos da proposta comercial apresentada, presente na qualidade de Anexo I;
- b) Permitir e facilitar a inspeção dos serviços, prestando todas as informações e apresentando todos os documentos que lhe forem solicitados;



**CONTRATO Nº 6230/2021-NSL CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E ALVO
SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO EIRELI**

- c) Disponibilizar profissionais devidamente treinados e identificados para a execução dos serviços;
- d) Realizar junto aos órgãos competentes, os registros necessários à execução dos serviços objeto do presente contrato;
- e) Manter todos os empregados que prestam serviços com o esquema de imunização completo, segundo normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e normas da CCIH da unidade;
- f) Comunicar ao **Contratante** sobre a eventual existência de problemas que possam interferir no andamento dos serviços contratados;
- g) Assumir exclusivamente a responsabilidade pela manutenção da regularidade de documentos perante as esferas Federal, Estadual e Municipal, devendo pagar, nos respectivos vencimentos, os tributos e encargos, incidentes ou que venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre a prestação do serviço objeto do presente Contrato, devendo apresentar, de imediato, certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, sempre que solicitado pelo **Contratante**, sob pena de suspensão do pagamento decorrente das obrigações contratuais;
- h) Observar e fazer cumprir todas as normas legais relativas às atividades desenvolvidas, respondendo integralmente por quaisquer prejuízos ocasionados a pacientes e ao **Contratante** pela inobservância dessas obrigações;
- i) Responder, exclusivamente, pelas ações e omissões de seus empregados e prepostos, indenizando pacientes e o **Contratado** por eventuais prejuízos que lhe forem ocasionados durante o período de vigência do presente contrato;
- j) Atender com presteza as reclamações sobre a qualidade dos serviços executados, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o **Contratante**;
- k) Respeitar e fazer com que seus empregados respeitem as normas de segurança do trabalho, disciplina e demais regulamentos vigentes no **Contratante**, bem como atentar para as regras de cortesia no local onde serão executados os serviços;
- l) Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao **Contratante** e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção dos serviços contratados, exceto quando isto ocorrer por exigência do **Contratante** ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas imediatamente após a sua ocorrência;
- m) O Contratado se compromete, no ato da emissão da Nota Fiscal, a efetuar a devida retenção de impostos, taxas e contribuições sociais, tais como ISS, PIS, COFINS, CSLL e IRPJ, ou dispensa de

**CONTRATO Nº 6230/2021-NSL CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E ALVO
SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO EIRELI**

retenção quando regime de tributação diferenciado, bem como empresas optantes pelo simples nacional, “tributação unificada”, ou sociedade uniprofissional devidamente regulamentada, bem como qualquer outro previsto em legislação tributária pátria, sob pena de imediata suspensão do pagamento da fatura.

- n) O **Contratado** declara ser única e exclusivamente responsável por quaisquer obrigações de natureza cível, trabalhista, previdenciária e social, que sejam ou venham a ser relacionados, direta ou indiretamente, aos profissionais a serviço do presente contrato, desde que contratados pelo **Contratado**.
- o) Apresentar o cronograma de envio da documentação a ser cumprido pela Contratante em tempo hábil;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

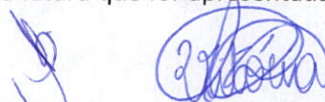
Caberá ao **Contratante**, às suas expensas, dentre outras obrigações legais e ou constantes do presente contrato:

- a) Remunerar o **Contratado**, na forma estabelecida nas Cláusulas quarta e quinta;
- b) Promover as facilidades necessárias para o livre acesso dos profissionais do **Contratado** às suas instalações, se necessário, desde quando devidamente identificados;
- c) Cumprir o cronograma de envio da documentação encaminhado pela Contratada em tempo hábil;

CLÁUSULA OITAVA – DAS MULTAS

O não cumprimento das cláusulas pactuadas no presente contrato, nas condições gerais contratuais, nas normas de segurança higiene e medicina do trabalho, bem como nas normas de segurança patrimonial, gerará multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global do contrato, conforme disposições a seguir:

- §1º As multas são cumulativas, não podendo ultrapassar a 20% (vinte por cento) do valor global do contrato.
- §2º As multas serão cobradas por ocasião do pagamento da primeira fatura que for apresentada após sua aplicação.



**CONTRATO Nº 6230/2021-NSL CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E ALVO
SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO EIRELI**

§3º As penalidades estabelecidas nesta cláusula não excluem quaisquer outras previstas nesse contrato, na Cláusula décima terceira, nas normas de Segurança Industrial, Higiene e Medicina do Trabalho e Normas de Segurança Patrimonial, bem como a responsabilidade da **Contratada** por perdas e danos que causar à **Contratante** em consequência de inadimplemento das cláusulas pactuadas.

CLÁUSULA NONA – DA PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS

Na hipótese de ocorrer paralisação dos serviços do **Contratado**, fica autorizado ao **Contratante** a contratação de outra prestadora de serviços para realização do objeto contratual paralisado, desde que o **Contratado** seja notificado para regularizar a prestação de serviços e não a faça em até 24 (vinte e quatro) horas.

§1º O disposto no caput não se aplica na hipótese de inadimplemento do **Contratante** por mais de 60 (sessenta) dias.

§2º Caso o **Contratante** contrate outro fornecedor para a prestação dos serviços paralisados, conforme autorizado no disposto anteriormente arcará o **Contratado** com os custos da referida contratação, independente do ressarcimento de indenização por perdas e danos, sejam estes morais ou materiais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RESSARCIMENTO

O **Contratado** se obriga a reembolsar o **Contratante** em todas as despesas que este adquirir decorrentes de:

- a) Reconhecimento judicial de indenização administrativa ou reconhecimento judicial de titularidade de vínculo empregatício de seus empregados e/ou prestadores de serviços com o **Contratante**;
- b) Reconhecimento judicial ou administrativo de solidariedade ou subsidiariedade do **Contratante** no cumprimento das obrigações previdenciárias e/ou fiscais do **Contratado**;



**CONTRATO Nº 6230/2021-NSL CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E ALVO
SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO EIRELI**

- c) Indenização, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos, materiais ou institucionais, causados pelo **Contratado** ou seus prepostos ou prestadores de serviços na execução de suas atividades;
- d) Indenização, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos ao meio ambiente e emissão de agentes poluidores causados pelo **Contratado** ou seus prepostos ou prestadores de serviço, seja por ação ou omissão;
- e) Indenização pela necessidade de contratação de outra empresa para a execução do objeto previsto no presente contrato que tenha deixado de ser executado em face de paralisação das atividades do **Contratado**, ressalvada a hipótese indicada no §1º da cláusula nona.

Parágrafo único: Os valores em questão são reconhecidos desde já como devidos, líquidos e certos e passíveis de execução judicial para ressarcimento ao **Contratante**;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO E TRANSFERÊNCIA

Não é permitido ao **Contratado** subcontratar os serviços ora pactuados, bem como utilizar pessoas que não sejam seus profissionais.

- §1º O **Contratado** não poderá transferir ou ceder, no todo ou em parte, os serviços contratados, salvo com autorização prévia por escrito do **Contratante**, regulando-se em cada caso a responsabilidade da cedente pelos serviços já prestados ou a prestar.
- §2º o **Contratado** não poderá ceder ou dar como garantia, a qualquer título, no todo ou em parte, os créditos de qualquer natureza decorrentes ou oriundos do presente contrato, salvo com autorização prévia e por escrito do **Contratante**.
- §3º Constará, obrigatoriamente, da autorização prévia, que o **Contratante** opõe ao Cessionário dos créditos as exceções que lhe competirem, mencionando-se, expressamente que os pagamentos ao cessionário estarão condicionados ao preenchimento pela cedente de todas as suas obrigações contratuais.
- §4º Caso o **Contratado** infrinja quaisquer das disposições acima, ficará obrigado a indenizar pelos danos materiais e/ou morais causados ao **Contratante**.

**CONTRATO Nº 6230/2021-NSL CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E ALVO
SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO EIRELI**

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA LEI 13.709/18 - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

Para fins de contratação e prestação dos Serviços, as Partes obrigam-se a cumprir e manterem-se a todo tempo de acordo com as disposições e os princípios da Lei nº 13.709/18 (“LGPD”) e das demais legislações aplicáveis, especialmente no que se refere à legalidade no tratamento de dados pessoais de quaisquer terceiros.

§1º As partes obrigam-se a assegurar aos titulares dos dados pessoais que venham a ser por estes tratados, em especial com relação àqueles que venham a constituir objeto deste Contrato, todos os direitos de que trata o artigo 18 da LGPD, devendo informar à Contratada, imediatamente, qualquer solicitação de titulares que implique na necessidade de confirmação, acesso, correção, anonimização e/ou eliminação.

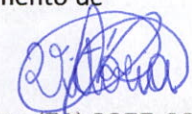
§2º A Contratante deverá ser integralmente indenizada por toda e qualquer perda decorrente do descumprimento, pela Contratada, das disposições da LGPD, respondendo a Contratada por eventuais sanções que venham a ser aplicadas à Contratante em razão da inobservância, pela Contratada, dos preceitos normativos estabelecidos na LGPD.

§3º Em caso de fiscalização ou aplicação de quaisquer penalidades pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (“ANPD”) em decorrência de infração às normas da LGPD no que se refere aos dados pessoais que venham a integrar o objeto deste Contrato, uma Parte deverá, conforme o caso, fornecer à outra, para fins de defesa, todos os subsídios e provas que comprovem que (i) não ocorreu o tratamento dos dados que lhes foram atribuídos; (ii) não houve violação à legislação de proteção de dados; ou (iii) o dano causado é decorrente de culpa exclusiva do titular dos dados ou de terceiros.”

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DA RETENÇÃO

O **Contratante** poderá reter:

- a) Em 20% da fatura mensal, como garantia, na hipótese de infração contratual e/ou prestação de serviço inadequada pelo **Contratado**, incluindo-se também as multas contratuais e quaisquer outros valores que porventura seja devido pelo **CONTRATADA** em favor do **Contratante**, ou ainda como forma de ressarcimento de possíveis prejuízos provocados pelo **CONTRATADA** e ou seus empregados.



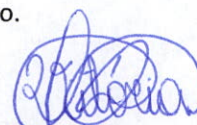
**CONTRATO Nº 6230/2021-NSL CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E ALVO
SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO EIRELI**

- b) Em 30% da fatura final, como garantia, na hipótese de infração contratual e/ou prestação de serviço inadequada pelo **Contratado**, incluindo-se igualmente as multas contratuais e quaisquer outros valores que porventura seja devido pelo **Contratado** em favor do **Contratante**, ou ainda como forma de ressarcimento de possíveis prejuízos provocados pelo **Contratado** e ou seus empregados.
- c) A(s) fatura(s) em sua totalidade, na hipótese de não pagamento dos salários dos empregados do **Contratado** que prestem serviços para o **Contratante**, somente liberando os valores retidos na hipótese de adimplemento dos salários ou acordo entre as partes.
- d) A(s) fatura(s), na hipótese de Reclamação Trabalhista, em que o **Contratante** figure como responsável principal, solidária ou subsidiária, de empregados ou prestadores de serviço da **Contratada**, até o limite dos valores reclamados na citada ação, somente liberando os valores retidos na hipótese de exclusão da lide ou acordo entre as partes.
- e) A(s) fatura(s), na hipótese de ações judiciais, em que o **Contratante** figure como responsável principal, solidária ou subsidiária, oriunda de fatos praticados por empregados ou prestadores de serviço do **Contratado**, até o limite dos valores requeridos na citada ação, somente liberando os valores retidos na hipótese de exclusão da lide ou acordo entre as partes.
- f) Os impostos da nota, quando necessário e amparado por lei.

§1º Os valores retidos de acordo com as alíneas 'a' e 'b' serão liberados após a assinatura do TRD (Termo de Recebimento Definitivo), descontadas multas e quaisquer outros valores porventura devidos pelo **Contratado** ao **Contratante**.

§2º Os valores retidos não sofrerão nenhum acréscimo, sendo liberados pelos valores históricos da retenção.

§3º Rescindido o contrato nos termos da Cláusula Décima-quinta, alínea 'a', perde a **CONTRATADA** a favor da **Contratante**, as importâncias retidas, além de responder pelas perdas e danos que resultarem da infração ou prestação inadequada do contrato.



**CONTRATO Nº 6230/2021-NSL CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E ALVO
SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO EIRELI****CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DA ANTICORRUPÇÃO**

Na execução do presente contrato é vedado às partes e seus vinculados:

- a) Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- b) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato;
- c) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- d) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato;
- e) De qualquer maneira fraudar o presente Contrato, assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº. 12.846/2013 ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis (“Leis Anticorrupção”), ainda que não relacionadas com o presente Contrato;

§1º A **Contratada** declara ter ciência que o custeio do presente contrato se dá única e exclusivamente através dos repasses realizados pela entidade pública ao passo que, TODOS os serviços a serem prestados à população deverão ser totalmente gratuitos, atendendo a política de universalização do acesso à saúde, conforme disposto na Lei nº. 8.080/1990 e na Portaria nº. 1.601/2011.

§2º Em decorrência da presente contratação, sob qualquer hipótese ou em qualquer situação, não se presumirá a eventual existência, ou se estabelecerá a presunção de qualquer vínculo societário e ou empregatício, ou obrigações de caráter trabalhista e previdenciário entre as partes, por si, seus contratados, prepostos e ou empregados, e não serão fiadoras das obrigações e encargos trabalhistas e sociais uma da outra, cabendo a cada sociedade a exclusividade e responsabilidade por tais obrigações, inclusive nas esferas civil e penal;

§3º Cada parte responderá individualmente por quaisquer perdas e danos, materiais ou pessoais, oriundos de suas respectivas ações ou omissões, bem como dos profissionais a si vinculados, que venham a ser causados aos pacientes ou terceiros, sendo de responsabilidade exclusiva e

**CONTRATO Nº 6230/2021-NSL CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E ALVO
SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO EIRELI**

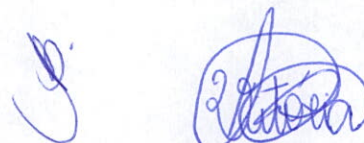
indelegável da parte culpada e causadora do prejuízo responder perante terceiros e à parte inocente, nas hipóteses capazes de configurar imperícia, imprudência ou negligência, obrigando-se, a parte culpada a ressarcir à outra parte inocente, se esta vier a ser acionada por ação ou omissão da culpada e causadora do dano.

§4º A eventual tolerância a infrações a qualquer das cláusulas deste instrumento ou o não exercício de qualquer direito nele previsto constituirá liberalidade, não implicando em novação ou transação de qualquer espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DA EXTINÇÃO

O presente contrato poderá ser extinto nas seguintes hipóteses:

- a) Pelo **Contratado**, no curso da vigência inicial, comprometendo-se a conceder o aviso prévio de 30 (trinta) dias ao **Contratante**.
- b) Se qualquer das partes ceder ou transferir o presente instrumento a terceiros, sem a prévia anuência da outra parte, por escrito;
- c) Se qualquer das partes se tornar comprovadamente insolvente, requerer recuperação judicial ou extrajudicial ou autofalência, ou tiver a sua falência requerida ou decretada;
- d) Deixar, qualquer das partes, de cumprir, ou mesmo cumprir irregularmente, cláusulas contratuais, prazos e especificações;
- e) Também será causa de rescisão motivada o inadimplemento contratual por descumprimento de quaisquer obrigações previstas nesse contrato, por quaisquer das partes, que não seja sanado no prazo estabelecido em notificação encaminhada nesse sentido pela parte lesada, prazo esse não inferior a 10 (dez) nem superior a 30 (trinta) dias.
- f) Perda do direito de Gestão da unidade hospitalar pelo **Contratante**.
- g) Na superveniência de caso fortuito, de força maior ou fato impeditivo à consecução dos objetivos sociais das partes, em razão de decisão judicial ou por ordem dos poderes públicos competentes, que inviabilizem a continuidade de execução do presente contrato.
- h) Por exclusivo critério de conveniência e oportunidade da Contratante, a qualquer tempo, mediante aviso prévio de 30 dias, sem que haja aplicação de multa ou pagamento de indenização de qualquer natureza.



**CONTRATO Nº 6230/2021-NSL CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E ALVO
SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO EIRELI**

Parágrafo Único: Em qualquer das hipóteses de encerramento do presente contrato será obrigação comum às partes a realização da devida prestação de contas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias subsequentes, abrangendo os aspectos físicos e financeiros do relacionamento. Nesse sentido, será assegurado ao **Contratado** o direito ao recebimento da remuneração correspondente aos serviços efetivamente até aí prestados, não obstante o encerramento do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DA ASSINATURA DIGITAL

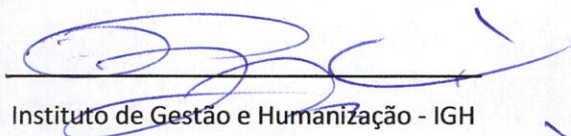
Caso o presente instrumento seja assinado digital ou eletronicamente, cada Parte declara e garante que sua assinatura digital ou eletrônica tem o mesmo efeito vinculativo que teria a assinatura manuscrita, possuindo caráter irrevogável e irretratável, desde que: seja realizada por meio de plataforma de conhecida confiabilidade, possua integridade e autenticidade verificáveis e atenda ao disposto na Medida Provisória 2.200-2/2001 (ou em outra legislação que venha a substituí-la).

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA– DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Goiânia/GO como o único competente para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, independentemente dos seus atuais ou futuros domicílios.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que se produzam seus efeitos jurídicos e legais.

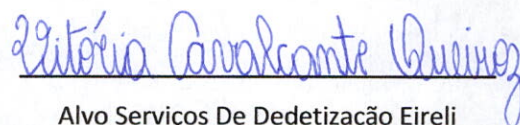
Goiânia/GO, 04 de janeiro de 2021



Instituto de Gestão e Humanização - IGH

Contratante

Carla Borges
Advogada
OAB/BA 10.129
Instituto de
Gestão e
Humanização
IGH



Alvo Serviços De Detetização Eireli

Contratada

ALVO SERVIÇOS DE DETETIZAÇÃO EIRELI
Vitoria Cavalcante Queiroz
Diretora

**CONTRATO Nº 6230/2021-NSL CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E ALVO
SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO EIRELI**

Anexo I – Proposta de preço

CNPJ: 30.972.943/0001-47
ALVO SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO EIRELI
Rua 03 S/Nº Quadra 01 Lote 01 Casa 02
Vila Real
CEP: 74.913-545
[Ap. de Goiânia - GO]

Aparecida de Goiânia, 27 de Novembro de 2020.

ALVO
PRESTADORA DE SERVIÇOS

CNPJ: 11.858.570.0005-67	HEMNSL - Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes		
CNPJ: 30.972.943/0001-47	ALVO PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI.		
ENDEREÇO	RUA TRÊS, 03.01, LT.01, VILA REAL, APARECIDA DE GOIÂNIA/CEP:74913545	FONE: 62-3549-7712/ 3273-3586	
DADOS BANCÁRIOS	AGÊNCIA	1268	Vendedor: Dayse Cristina (62) 9 8540-8503
SANTANDER	CONTA	130 02145-7	VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

OBJETIVO: A Presente proposta tem por objetivo a prestação dos serviços, conforme itens dessa proposta.

1.0- Dos serviços: Limpeza e Higienização De 01 reservatório d'água de 45.000L em Maternidade Nossa Senhora de Lourdes, situada em R. 230, 709 S/N – quadra 709 – Nova vila, Goiânia – GO, 74640-210 .

LIMPEZA DE RESERVATÓRIO D'ÁGUA COM JATEAMENTO D'ÁGUA E HIPOCLORITO DE SÓDIO 10 A 12%.

DESCRIÇÃO	Período de Contratação	VALOR UNITÁRIO
LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE 01 reservatório d'água de 45.000L a cada 06 meses. Toda documentação válida por 06 seis meses.	12 meses. "Probabilidade de limpeza durante o ano 03 a 04 vezes se for necessário solicitado pelo responsável."	R\$ 500,00 cada Total 500,00 Deposito em conta 30 dias

Valor total dos serviços: R\$ 500,00 Quinhentos reais.

FORNECEMOS TODA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

Nota Fiscal Eletrônica; Certificado de Execução;
Laudos Químicos; Alvará Sanitário; Certidões;
PPRA, PCMSO; ASO e NR33/NR35. Atenciosamente: *Dayse Cristina Jorge Queiroz*

Laryssa Barbosa
Diretora Geral
HEMNSL/IGH

CNPJ: 30.972.943/0001-47
ALVO SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO EIRELI
Rua 03 S/Nº Quadra 01 Lote 01 Casa 02
Vila Real
CEP: 74.913-545

Tel: 3549-7712 / 3273-3648 / 3273-3586

www.alvodedetizadorgoiania.com.br - vendas@alvodedetizadorgoiania.com.br

Ana Maria Carneiro S. Mello
Diretora Operacional
MNSL/IGH

ALVO SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO EIRELI
Vitória Cavalcante Queiroz
Diretora



Ofício IGH/HEMNSL nº 103/2020

SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

Fornecedor: ALVO SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO EIRELI

CNPJ: 30.972.943/0001-47

E-mail do representante: alvodedetizadora@hotmail.com

Modalidade de contratação: TOMADA DE PREÇO

Início: 04 de janeiro de 2021

Prazo de Vigência: 12 meses

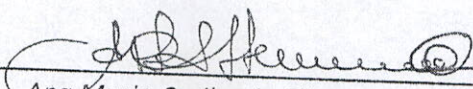
Valor: R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) VALOR BRUTO PARA CADA SOLICITAÇÃO DE LIMPEZA DE RESERVATÓRIO.

À Gerência de Contratos,

Pelo presente ofício, solicitamos a contratação da empresa supracitada, referente a prestação de limpeza e desinfecção do reservatório de água com capacidade de 45.000 litros, para assistir ao Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes – HEMNSL, haja vista que a unidade não possui prestador para atender a essa demanda.

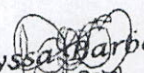
Goiânia – GO, 15 de dezembro de 2020.

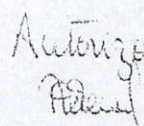
Atenciosamente,


Ana Maria Caribe da Silva Mello

Diretora Operacional

HEMNSL / IGH


Laryssa Barbosa
Diretora Geral
Maternidade Nossa Senhora
Lourdes


Rita de Cássia Leal
Diretora Regional Goiás
IGH

6230

Contratos
Recebido 7/12/20
Validado



MAPA DE COTAÇÃO

UNIDADE: Maternidade Nossa Senhora De Lourdes -
MNSL

Nº. PEDIDO/SISTEMA: 6567

OBJETO: CONTRATO SERVIÇO DE LIMPEZA DO RESERVATORIO DE ÁGUA

Item	Cód. Sistema	Descrição do item	Qde	Unid. de medida	ALVO		PASTA ROSA		AMBIENTAL		DOURADOS	
					SRA. DYSE	{RZ} 9:1540-6530	SRA. JULIANA	{GZ}99:698-4004	{Concreto}	{T-1}	{Concreto}	{T-1}
					Valor Unitário	SubTotal	Valor Unitário	SubTotal	Valor Unitário	SubTotal	Valor Unitário	SubTotal
1		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DO RESERVATORIO DE ÁGUA COM CAPACIDADE PARA 45.000 LITROS	1	LITROS	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 540,00	R\$ 540,00		R\$ -		R\$ -
2												
3												
4												
5												
6												
7												
8												
9												
10												
11												
12												
13												
14												
15												
16												
17												
18												
19												
20												
VALOR TOTAL (R\$)					R\$	500,00	R\$	540,00	R\$	-	R\$	-
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO					30 DIAS		30 DIAS		SEM RETORNO		SEM RETORNO	
PRAZO DE ENTREGA					AGENDAR COM 7 DIAS							
RESULTADO DA NEGOCIAÇÃO					VENCEDOR							
<p>COMENTÁRIO: O contrato tem vigência de 12 meses, indicado 1 limpeza a cada 6 meses. A unidade pode solicitar uma nova limpeza dentro do prazo contrato sempre que necessario. Fica fixo o valor de acima para cada solicitação de limpeza.</p>												

Laryssa Barbosa
 Diretora Geral
 HEMNSL/IGH

 Ana Maria Caribe S. Mello
 Diretora Operacional
 HEMNSL/IGH

Solicitação: 6567
 Solicitante: MARCELA SILVA
 Setor: 783 CONTRATOS MNSL
 Motivo: 13 CONTRATO DE PREST DE SERVIÇOS

Data Solic.: 02/12/2020 Data Máxima: 02/02/2021
 Data da Impressão: 02/12/2020
 Situação: SOLICITADO

Obs:

Seq	Produto	Dados da Solicitação				Dados da Última compra				
		Clas.ABC	Unidade	Quantidade	Cons. Méd Mensal	Est.Atual	Quantidade	Data	Vlr Unitário	Fornecedor
1	562 SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA COM CAPACIDADE DE 45.000 LITROS.			0,00	0,00	0,00	0,00		0,0000	
Data		Valor Total		Emissor						
02 de Dezembro de 2020		0,00								
		Somatório(Vl.Ult.Real * Qtd Solicitada)								

Marcela Carneiro Silva
 Marcela Carneiro Silva
 Coordenadora Administrativa
 FIC. Div. SL / IGH

Observação: O consumo é baseado nos últimos seis meses consolidados

Ana Maria Carneiro S. Mello
 Ana Maria Carneiro S. Mello
 Diretora Operacional
 MNSL/IGH
 03
 12
 2020

SUS



SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS

Código: FORM.COR.COM.002

Emissão: 17/09/2020

Revisão: 17/09/2020

Versão: 0

Página: 1 de 3

Nº. SOLICITAÇÃO/SISTEMA: 6567DATA: 01/12/2020

1. SOLICITANTE

Unidade: HOSPITAL ESTADUAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES

Endereço/Ponto de Referência: RUA 230, QD. 709, SETOR NOVA VILA

Cidade/Estado: GOIÂNIA- GO

Setor: DIRETORIA OPERACIONAL

Nome: ANA CARIBÉ

E-mail: ana.caribe@igh.org.br

Telefone:62-3201-6922

2. INFORMAÇÕES SOBRE A DEMANDA

Objeto da contratação: EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA COM CAPACIDADE PARA 45.000 LITROS.

Quantidade: 01

Descrição detalhada do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA COM CAPACIDADE DE 45.000 LITROS.

Dados do equipamento:

Obrigações específicas do Prestador de Serviço: ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO, CERTIFICADO DE CONFORMIDADE, LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, REGISTRO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO, REGISTRO JURÍDICO DO CONSELHO, CADASTRO TÉCNICO FEDERAL - IBAMA, CERTIFICADO NR 33 - TRABALHO EM ESPAÇO CONFIMADO, CERTIFICADO NR 35 - TRABALHO EM ALTURA, CADASTRO TÉCNICO FEDERAL IBAMA.)

Legislação relacionada:

Arquivos anexados:

3. EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Local: HEMNSL

Dia/Horário para realização do serviço: SEGUNDA A SEXTA, DAS 19H ÀS 22H.

Arquivos anexados:

Elaborado por:

Tiago Farias

Aprovado por:

Caroline Dias



SES



SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS

Código: FORM.COR.COM.002

Emissão: 17/09/2020

Revisão: 17/09/2020

Versão: 0

Página: 2 de 3

Outras observações complementares:

4. VISITA TÉCNICA DO PRESTADOR DE SERVIÇO PARA ELABORAR PROPOSTA

Período disponível para visita técnica: SEGUNDA A SEXTA DAS 08H ÀS 18H.

5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PARA O PRESTADOR DE SERVIÇO

A Proposta deverá conter no mínimo as seguintes informações:

- Nome comercial da empresa.
- CNPJ.
- Endereço.
- Contato da área comercial.
- E-mail.
- Telefone.
- Valor expresso em reais, incluindo frete (CIF).
- Prazo de Entrega.
- Prazo de Garantia do Serviço.
- Prazo de Pagamento.
- Pagamento – mediante crédito em conta bancária (Pessoa Jurídica) de titularidade do Contratado.

EMISSÃO DA NOTA FISCAL: após a execução do serviço contratado, o Prestador de Serviço deverá enviar NF, Relatório de Evidências do Serviço prestado e as certidões que comprovem regularidade fiscal em âmbito Federal, Estadual e Municipal, Justiça do Trabalho e contribuições relativas ao FGTS. Para serviços realizados nas Unidades localizadas em Goiás, a CND Estadual deve ser do Estado de Goiás.

Nota: Os regulamentos de compras do IGH estão disponíveis para consulta no site <https://www.igh.org.br/>

- REGULAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DO INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO.

- REGULAMENTO DE COMPRAS, ALIENAÇÕES, E CONTRATAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS DO INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO NA EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE GESTÃO NO ESTADO DE GOIÁS.

Elaborado por:

Tiago Farias

Aprovado por:

Caroline Dias

SUS

980



SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS

Código: FORM.COR.COM.002

Emissão: 17/09/2020

Revisão: 17/09/2020

Versão: 0

Página: 3 de 3

6. INFORMAÇÕES INTERNAS Não preencher para o Prestador do Serviço

Tipo de Serviço () não Contínuo (demanda eventual) (X) Contínuo (requer contrato)

Prazo () Emergencial (X) Normal

Justificativa do serviço: **NECESSIDADE DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA DA UNIDADE.**

7. Gestor do Contrato (Unidade Solicitante)

Nome: ANA MARIA CARIBÉ DA SILVA MELLO

Cargo: DIRETORA OPERACIONAL

Matrícula:

Centro de Custo: CCIH

8. Informações sobre contrato atual quando houver

Empresa:

Nº. do contrato:

Valor mensal (R\$)/Unitário:

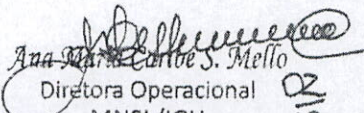
Data de Vencimento:

APROVAÇÃO

Nome do Gestor da Unidade: ANA CARIBÉ

Data da Autorização: 01/12/2020

Nota: Este documento deverá ser enviado por e-mail para o Setor de Compras do IGH, pelo Gestor da Unidade/Responsável por autorizar a demanda.


 Ana Maria Caribé S. Mello
 Diretora Operacional
 MNSL/IGH
 02/12/2020

Elaborado por:

Tiago Farias

Aprovado por:

Caroline Dias

CNPJ: 30.972.943/0001-47
 ALVO SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO EIRELI
 Rua 03 S/Nº Quadra 01 Lote 01 Casa 02
 Vila Real
 CEP: 74.913-545
 Ap. de Goiânia - GO



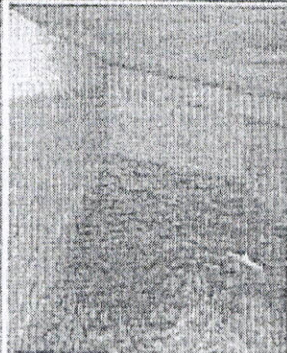
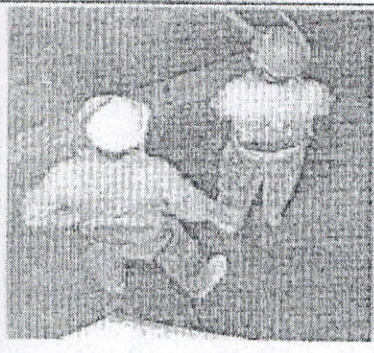
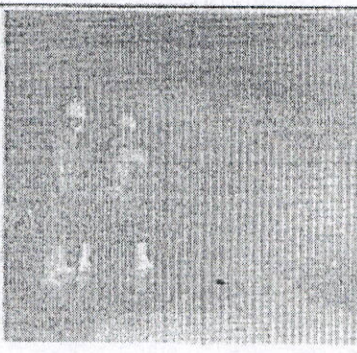
Aparecida de Goiânia, 27 de Novembro de 2020.

ALVO
 PRESTADORA DE SERVIÇOS
 O melhor preço e a melhor infraestrutura.

CNPJ: 11.858.570.0005-67	HEMNSL - Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes		
CNPJ: 30.972.943/0001-47	ALVO PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI.		
ENDEREÇO	RUA TRÊS, QD 01, LT 01, VILA REAL, APARECIDA DE GOIÂNIA / CEP: 74913545	FONE: 62-3549-7712 / 3273-3586	
DADOS BANCÁRIOS	AGÊNCIA	1268	Vendedor: Dayse Cristina (62) 9 8540-6503
SANTANDER	CONTA	130 02145-7	VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

OBJETIVO: A Presente proposta tem por objetivo a prestação dos serviços, conforme itens dessa proposta.

1.0- Dos serviços: Limpeza e Higienização De 01 reservatório d'água de 45.000L em Maternidade Nossa Senhora de Lourdes, situada em R. 230, 709 S/N - quadra 709 - Nova Vila, Goiânia - GO, 74640-210.

LIMPEZA DE RESERVATÓRIO D'ÁGUA COM JATEAMENTO D'ÁGUA E HIPOCLORITO DE SÓDIO 10 A 12%.			
DESCRIÇÃO	Período de Contratação	VALOR UNITÁRIO	
LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE 01 reservatório d'água de 45.000L a cada 06 meses. Toda documentação válida por 06 seis meses.	12 meses. *Probabilidade de limpeza durante o ano 03 a 04 vezes se for necessário solicitado pelo responsável.*	R\$ 500,00 cada Total 500,00 Deposito em conta 30 dias	

Valor total dos serviços: R\$ 500,00 Quinhentos reais.

FORNECEMOS TODA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

Nota Fiscal Eletrônica; Certificado de Execução;

Laudos Químicos; Alvara Sanitário; Certidões;

PPRA, PCMSO; ASO e NR33/NR35.

Atenciosamente:

Dayse Cristina Souza Alvarez

Laryssa Barbosa
 Diretora Geral
 HEMNSL/IGH

Tel.: 3549-7712 / 3273-3648 / 3273-3586

CNPJ: 30.972.943/0001-47
 ALVO SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO EIRELI
 Rua 03 S/Nº Quadra 01 Lote 01 Casa 02
 Vila Real

www.alvodedetizacaoaciliana.com.br

uandasi@alvodedetizacaoaciliana.com.br

Rua 3 - quadra 01 - lote 01 - CEP 74.913-545 - Vila Real - Aparecida de Goiânia - Goiás - CEP: 74.913-545

Ana Maria Caribé S. Mello
 Diretora Operacional
 MNSL/IGH

CNPJ: 30.972.943/0001-47
 ALVO SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO EIRELI
 Rua 03 S/Nº Quadra 01 Lote 01 Casa 02
 Vila Real
 CEP: 74.913-545
 Ap. de Goiânia - GO



Aparecida de Goiânia, 27 de Novembro de 2020.

ALVO
 PRESTADORA DE SERVIÇOS

CNPJ: 11.858.570.0005-67	HEMNSL - Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes		
CNPJ: 30.972.943/0001-47	ALVO PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI		
ENDEREÇO	RUA TRÊS, 03 01 ETCL VILA REAL, APARECIDA DE GOIÂNIA / CEP: 74913545	FONE: 62-3549-7712/ 3273-3386	
DADOS BANCÁRIOS SANTANDER	AGÊNCIA	1268	Vendedor: Dayse Cristina (62) 9 8540-6503
	CONTA	130 02145-7	VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

OBJETIVO: A Presente proposta tem por objetivo a prestação dos serviços, conforme itens dessa proposta.

1.0- Dos serviços: Limpeza e higienização De 01 reservatório d'água de 45.000L em Maternidade Nossa Senhora de Lourdes, situada em R. 330, 709 S/Nº - quadra 709 - Nova Vila, Goiânia - GO, 74640-210.

LIMPEZA DE RESERVATÓRIO D'ÁGUA COM JATEAMENTO D'ÁGUA E HIPOCLORITO DE SÓDIO 10 A 12%			
--	--	--	--

DESCRIÇÃO	Período de Contratação	VALOR UNITÁRIO
LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE 01 reservatório d'água de 45.000L a cada 06 meses	12 meses.	R\$ 500,00 cada
Toda documentação válida por 06 seis meses	"Probabilidade de limpeza durante o ano 03 a 04 vezes se for necessário solicitado pelo responsável."	Total 500,00 Deposito em conta 30 dias

Valor total dos serviços: R\$ 500,00 Quinhentos reais

FORNECEMOS TODA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA!

Nota Fiscal Eletrônica; Certificado de Execução;

Laudos Químicos; Alvará Sanitário; Certidões;

PPRA, PCMSO; ASO e NR33/NR35. Atenciosamente:

Dayse Cristina Sousa Pereira

Laryssa Barbosa
 Diretora Geral
 HEMNSL/IGH

Tel: 3549-7712 / 3273-3648 / 3273-3386

CNPJ: 30.972.943/0001-47
 ALVO SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO EIRELI
 Rua 03 S/Nº Quadra 01 Lote 01 Casa 02
 Vila Real

Rua 3 - quadra 01 - lote 01 - CEP 74.913-545 - Vila Real - Aparecida de Goiânia - GO

Ana Maria Carneiro S. Mello
 Diretora Operacional
 MNSL/IGH



PREFEITURA DE
APARECIDA



PREFEITURA DE
APARECIDA

SEMMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
DE APARECIDA DE GOIÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

LICENÇA AMBIENTAL Simplificada

Nº DA LICENÇA: 2020006986

CCP: 14291410 INSC.MUNICIPAL: 3110038259

TIPO DO ALVARÁ: Definitivo

DATA DE EXPEDIÇÃO DO ALVARÁ: 24/11/2020

DATA DE VALIDADE: 24/11/2021

ÁREA A SER CONSTRUIDA: 0,00

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 2.555, de 23 de novembro de 2005, considerando o conteúdo da Lei nº 6.938/81 e de acordo com a RESOLUÇÃO CONAMA nº 237/1997, concede a LICENÇA AMBIENTAL Simplificada a ALVO SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO EIRELI - 14291410, inscrita no CPF/CNPJ nº 30.972.943/0001-47, nas condições abaixo especificadas:

1. Estabelecimento

1.1. Endereço: Rua RUA 03, nº SN, qd 001, It. 0001, CASA 02 VILA REAL

1.2. Bacia hidrográfica: do Rio Meia Ponte.

1.3. Área Construída: 90,00

2 Atividades Licenciadas:

CÓDIGO	PRINC	NOME ATIVIDADE	RAMO	DT INI	DT FIM	VALOR
8121400	NÃO	LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS		12/07/2018		0,00
8122200	SIM	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS		12/07/2018		0,00
8129000	NÃO	ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE		12/07/2018		0,00

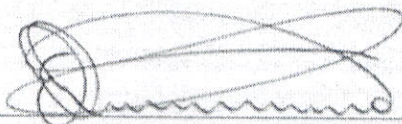
3. Exigências Técnicas

- 3.1. A PRESENTE LICENÇA ESTÁ SENDO CONCEDIDA COM BASE NAS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO PROCESSO 2020074224 E NÃO DISPENSA E NEM SUBSTITUI OUTROS ALVARÁS OU CERTIDÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL;
- 3.2 O FUNCIONAMENTO E AS ATIVIDADES DO EMPREENDIMENTO, NÃO PODERÃO CAUSAR TRANSTORNOS AO MEIO AMBIENTE E/OU A TERCEIROS, DENTRO OU FORA DA ÁREA DE SUA PROPRIEDADE.
- 3.3 TODOS OS RESÍDUOS SÓLIDOS E/OU SEMI-SÓLIDOS GERADOS PELAS ATIVIDADES DA EMPRESA, DEVERÃO TER ACONDICIONAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADOS, E EM LOCAL DE CONHECIMENTO DESTA SECRETARIA;
- 3.4 É PROIBIDO DEPOSITAR OU DESCARREGAR QUALQUER ESPÉCIE DE LIXO, INCLUSIVE RESÍDUOS DE QUALQUER NATUREZA, EM TERRENOS LOCALIZADOS NAS ÁREAS URBANAS E DE EXPANSÃO URBANA DESTA MUNICÍPIO, CONFORME ART. 131 DA LEI MUNICIPAL 792/88.
- 3.5 É PROIBIDO QUEIMAR LIXO OU QUAISQUER DETRITOS OU OBJETOS EM QUANTIDADE CAPAZ DE MOLESTAR A VIZINHANÇA, CONFORME ART. 10, VII, DA LEI MUNICIPAL 792/88.
- 3.6 A AMPLIAÇÃO E/OU DIVERSIFICAÇÕES DAS ATIVIDADES, DEVERÃO SER COMUNICADAS PREVIAMENTE A ESTA SECRETARIA.
- 3.7 A SEMMA DEVERÁ SER COMUNICADA, IMEDIATAMENTE, EM CASO DE ACIDENTES QUE ENVOLVAM O MEIO AMBIENTE.
- 3.8 A RENOVAÇÃO DA PRESENTE LICENÇA DEVERÁ SER REQUERIDA COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS DA EXPIRAÇÃO DE SEU PRAZO DE VALIDADE, FICANDO PRORROGADO ATÉ A MANIFESTAÇÃO DEFINITIVA DESTA ÓRGÃO;
- 3.9 TODAS AS FONTES POTENCIALMENTE POLUIDORAS SEJAM ATMOSFÉRICA, SONORA, HÍDRICA E VIBRAÇÕES, DEVERÃO SER MANTIDAS DENTRO DOS NÍVEIS ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO AMBIENTAL.
- 3.10 ESTE DOCUMENTO NÃO SUBSTITUI OUTROS ALVARÁS OU QUAISQUER OUTRAS EXIGÊNCIAS EXISTENTES PARA O SEU FUNCIONAMENTO.
- 3.11 A SEMMA RESERVA-SE NO DIREITO DE REVOGAR A PRESENTE LICENÇA NO CASO DE DESCUMPRIMENTO DAS CONDICIONANTES ACIMA OU DE QUALQUER DISPOSITIVO QUE FIRA A LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE, A EMISSÃO OU FALSA DESCRIÇÃO DE INFORMAÇÕES RELEVANTES QUE SUBSIDIAM A SUA EXPEDIÇÃO, OU SUPERVENIÊNCIA DE GRAVES RISCOS AMBIENTAIS.

4. Responsável

DENIS LAVINDA ALVES SILVA

Denis Lavinda A. Silva

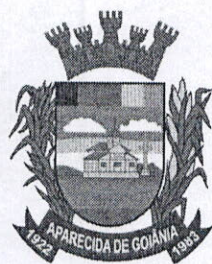


ÉRICA OLIVEIRA DA SILVA - Mat. 40290
Coordenadora de Licenciamento Ambiental



CLAUDIO EVERSON DA SILVA E SOUZA

Secretário Municipal de Meio Ambiente



ESTADO DO GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
APARECIDA DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
FAZENDA



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número 2020006481

Nome da Empresa: ALVO SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO EIRELI

CNPJ: 30.972.943/0001-47

Atividade(s) (CNAE) 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas (Exerce no endereço)

Atividade(s) Secundárias (CNAE) 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios (Exerce no endereço), 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (Exerce no endereço)

Município: Aparecida de Goiânia **Endereço:** RUA 3, SN, QUADRA 1;LOTE 1;CASA 2;, Vila Real

CEP: 74913545

Local e data: Aparecida de Goiânia, terça, 27 de outubro de 2020

Vencimento:

André Luis Ferreira da Rosa
Secretaria Municipal de Fazenda

Observação

•
ESTE ALVARÁ POSSUI VALIDADE APENAS COM: AS LICENÇAS TÉCNICAS PARA FUNCIONAMENTO VIGENTES AUTORIZANDO AS ATIVIDADES NO LOCAL, E ENQUANTO NÃO HOUVER ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO E / OU ATIVIDADE. CONF. DECR. Nº 08 DE 14/01/16

Este documento foi emitido em terça, 27 de outubro de 2020

Se impresso, verificar sua autenticidade no www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br com o código 20GG5AVSC9

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO LORRAYNE APARECIDA LEAO

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

PROTOCOLO:
16001/20

Razão Social

ALVO SERVICOS DE DEDETIZACAO EIRELI

CNPJ/CPF

CNPJ: 30.972.943/0001-47

Nome Fantasia

ALVO PRESTADORA DE SERVIÇOS

Fone

(62)35497712

Finalidade

FUNCIONAMENTO

Número CBMGO

2160481429

Projeto Aprovado

NÃO INFORMADO

CNAE

8122200

Endereço

RUA 3, QD.:1 LT.:1, CASA 2, VILA REAL, APARECIDA DE GOIÂNIA, 74913545

Ocupação/Us

Serviço profissional

Divisão

D-1

Descrição

imunização e controle de pragas urbanas

CNAE Secundário

NÃO INFORMADO

Divisão

NÃO INFORMADO

Descrição CNAE Secundário

NÃO INFORMADO

Carga de Incêndio

700.0 MJ/m²

Área Construída

90.0 m²

Altura

terreo

Risco

MÉDIO

Quartel Responsável

7º BATALHÃO BOMBEIRO MILITAR

Data de emissão

18/05/2020

Data de validade

02/03/2021

Observação:

art: não consta.

obs.: sistema preventivo existente: 1 extintor po 20-b:c; PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO - EDIFICAÇÃO PREVIAMENTE CERTIFICADA, CONFORME NT 01/2017 DA LEI N. 15.802/2006.

Este Certificado de Conformidade deve permanecer na edificação a ser afixado em local visível ao público.

É responsabilidade do responsável, a qualquer título, da edificação ou área de risco a manutenção das medidas de segurança contra incêndio e

Estará sujeito às sanções previstas na Lei 15.802/2006 (cassação, multa, interdição, embargo e outras) o responsável, a qualquer título, que:

-utilizar ou destinar, de forma diversa de sua finalidade, quaisquer equipamentos de segurança contra incêndio e pânico instalados ou que fazem parte das edificações;

Código de controle do CERCON: 1d1b247521cc

A autenticidade deste Certificado deverá ser confirmada na página do

<http://www.bombeiros.go.gov.br>

Unidade de Atendimento: vapt-vupt buriti - aparecida de goiânia

APARECIDA DE GOIÂNIA, 18 de maio de 2020.

Vistoriado por:

CABO - CYNTHIA REGINA ABREU VOLPINI

7bbm@bombeiros.go.gov.br

av. escultor veiga vale esq c/ rua marjor manonel augusto, s/n, parque

Telefone para dúvidas e consultas:(62) 3201-7050

EMERGÊNCIA
LIGUE
193

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA
ALVO SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO EIRELI

ALEXSANDRA CAVALCANTE DE ASSUNÇÃO Brasileira, divorciada, empresária residente e domiciliada na Rua 29 QD.69 LT.05 Setor Vila Santo Antônio de Aparecida Goiânia - Go. CEP: 74.905-114. Portadora da cédula de identidade nº 2172622 2ªV expedida em 15/02/2018 pela PC/GO do C.P.F nº 8941505 inscrita aos 21/05/1973, natural de Canaãpolis - BA filha de Jose Domingues de Assunção e de Maria Amélia Cavalcante de Assunção.

Titular da empresa ALVO SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO EIRELI estabelecida Na Rua 3 QD.1 LT. 1 Casa 2 Vila Real Aparecida de Goiânia CEP: 74.954-535 inscrita na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o NIRE nº 0686119, inscrita no CNPJ nº 30.972.943/0001 resolve realizar a alteração nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CAPÍTULO I

CLAUSULA PRIMEIRA É admitido na empresa na qualidade de titular:

VITORIA CAVALCANTE QUEIROZ Brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade N° 7353130 expedida em 01/10/2018 pela PC/GO nº CPF d 711.649.8313, nascida em 04/08/2003, natural de Goiânia Residente e domiciliada à Alameda das Tílias QD.06 LT.20 Jardim Palácios. Aparecida de Goiânia Go. CEP: 74.913-70 Filha de Alex Collins Cavalcante de Assunção e Dayse Cristina Souza de Queiroz.

CLAUSULA SEGUNDA Retira-se da empresa livre e desonerado do ativo a titular ALEXSANDRA CAVALCANTE DE ASSUNÇÃO, com qualificação acima, cedendo neste ato, a totalidade de R\$ 0000,00 (Cem Mil reais) para a VITORIA CAVALCANTE QUEIROZ totalmente integralizados em moeda corrente nacional.

CLAUSULA TERCEIRA A administração da empresa é exercida pelo VITORIA CAVALCANTE QUEIROZ que assinara e representara a empresa só para assuntos de interesse da mesma.

PARAGRAFO ÚNICO DA INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS Administradora declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeito à pena de vedação imposta, ainda que por determinado tempo, o acesso a conteúdos públicos, condenação criminal por crime falimentar, de prevaricação ou peçonhamento concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, pública, ou contra a propriedade.

CLAUSULA QUARTA O titular da empresa declara, sob penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

CLAUSULA QUINTA.

Art. Primeiro A empresa altera seu capital para: R\$ 105.000,00 (Cem e Cinco Reais), onde 100.000,00 (Cem Mil Reais) já foram integralizados em moeda corrente do país e outros R\$ 05.000,00 (Cinco Mil) serão integralizados em moeda corrente do país, no ato da assinatura deste contrato para constituir o capital da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA.

CAPÍTULO II

ATO CONSOLIDADO

CLAUSULA PRIMEIRA DA DENOMINAÇÃO E SEDE A empresa gira sob a denominação de ALVO SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO EIRELI. Inome fantasia ALVO PRESTADORA DE SERVIÇOS.

PARAGRAFO ÚNICO DA SEDE O endereço da empresa na Rua 3 QD 01 LT. 1 Casa 2 Vila Real Aparecida de Goiânia CEP: 74.953-555 podendo a qualquer tempo abrir filiais por deliberação dos sócios em qualquer local do território nacional.

CLAUSULA SEGUNDA DO OBJETIVO DA EMPRESA

A empresa tem por objetivo a prevenção e controle de pragas urbanas, limpeza em prédios e em domicílios e atividades de limpeza.

CLAUSULA TERCEIRA DA DURAÇÃO A empresa iniciou suas atividades em 19/07/2018 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLAUSULA QUARTA DO ENCERRAMENTO O encerramento do exercício será em 31 de dezembro de cada ano, quando ser feito o balanço geral.

CLAUSULA QUINTA DO CAPITAL DA EMPRESA O capital da empresa é de R\$ 105000,00 (Cento e Cinco Mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país.

CLAUSULA SEXTA DA ADMINISTRAÇÃO A administração da empresa é exercida pelo seu titular VITORIA CAVALCANTE QUEIROZ, que assinara e representara a empresa só para assuntos de interesse do mesmo.

PARAGRAFO ÚNICO DA INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS Administradora declara sob as penas da Lei, que não está impedida de exercer a administração, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeito à pena de vedação imposta, ainda que por determinado tempo, o cargo a públicos, condenação criminal por crime falimentar, de prevaricação ou concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, pública, ou contra a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA DA ABERTURA DE FILIAIS A empresa poderá, a qualquer tempo abrir, alterar e extinguir filiais e outros estabelecimentos no país mediante deliberação do titular.

CLÁUSULA OITAVA Eu VITÓRIA CAVALCANTE QUEIROZ declaro que não participo de nenhuma outra empresa da modalidade EIRELI.

CLÁUSULA NONA DO FORO Fica eleito o FORO da cidade de Aparecida de Goiânia GO, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

Goiânia-GO, 21 de setembro de 2020

VITÓRIA CAVALCANTE QUEIROZ

ALEXSANDRA CAVALCANTE DE ASSUNÇÃO
(Titular que se retira)

REPÚBLICA REPUBLICANA DO BRASIL



GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PASTORIL E ZOO

SECRETARIA DE ZOO

04/08/2003

Ministério do Desenvolvimento

CARTÃO DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS

2352130 1ª VIZIA

01/18/2018

VITÓRIA CAVALCANTE DUEIROZ

PROD. ALEX POLIANE CAVACANTE DE ALESCOR

AVEN. CRISTINA QUEILA DE OLIVEIRA

GOIÂNIA - GO

04/08/2003

ESTAB. DE ZOO


SECRETARIA DE AGRICULTURA, PASTORIL E ZOO

SECRETARIA DE ZOO

04/08/2003

04/08/2003

04/08/2003



Ministério da Fazenda


Recetta Federal

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número 711.649.831-13

Nome VITORIA CAVALCANTE DUEIROZ

Nascimento 04/08/2003





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.972.943/0001-47 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/07/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ALVO SERVICOS DE DEDETIZACAO EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ALVO PRESTADORA DE SERVICOS	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R 3	NÚMERO SN	COMPLEMENTO QUADRA1 LOTE 1 CASA 2
-------------------	--------------	--------------------------------------

CEP 74.913-545	BAIRRO/DISTRITO VILA REAL	MUNICÍPIO APARECIDA DE GOIANIA	UF GO
-------------------	------------------------------	-----------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ALVODEDETIZADORA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (62) 3549-7712
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/07/2018
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/11/2020 às 09:24:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ALVO SERVICOS DE DEDETIZACAO EIRELI**
CNPJ: **30.972.943/0001-47**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:49:14 do dia 26/07/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/01/2021.

Código de controle da certidão: **2B1B.E57F.80F6.5690**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 26105221

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

CNPJ

VALIDA PARA O CNPJ INFORMADO NESTE DOCUMENTO

30.972.943/0001-47

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.538.372.946

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 30 NOVEMBRO DE 2020

HORA: 9:2:44:3

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

CERTIDÃO NÚMERO 1328364

DADOS DO CONTRIBUINTE:

SUJEITO PASSIVO: **ALVO SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO EIRELI**

CPF/CNPJ: **30972943000147**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **0**

ENDEREÇO: **RUA 03, CASA 02, Nr. SN, Qd. 001, Lt. 0001, Bairro: VILA REAL, APARECIDA DE GOIANIA - GO**

CERTIDÃO E FUNDAMENTO

Certifica-se, nos termos dos artigos 367 e 368 da Lei Complementar Municipal nº 046/2011, para os fins de direito, que o sujeito passivo não possui pendência em seu nome e/ou imóvel acima citado, de natureza tributária perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela APARECIDA DE GOIÂNIA - GOIÁS, até a presente

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal lançar e cobrar quaisquer dívidas tributárias de responsabilidade do sujeito passivo acima epigrafado, que vierem a ser apuradas e constituídas.

Finalidade:

SEGURANÇA:

VALIDADE ATÉ: Sábado 30 Janeiro 2021.

EMITIDA: Quinta-feira 31 Dezembro 2020 às 08:54:56

Código de Validação: 128871328364

Certidão emitida gratuitamente.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A validade deste documento fica condicionada à verificação de sua autenticidade no portal :www.aparecida.go.gov.br e/ou através do QRCode

QRCode



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.972.943/0001-47

Razão Social: ALVO SERVICOS DE DEDETIZACAO EIRELI

Endereço: RUA 3 QD 1 LT 01 / VILA REAL / APARECIDA DE GOIANIA / GO / 74913-545

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

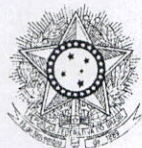
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/12/2020 a 19/01/2021

Certificação Número: 2020122103574644954803

Informação obtida em 07/01/2021 09:47:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALVO SERVICOS DE DEDETIZACAO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 30.972.943/0001-47
Certidão nº: 21208489/2020
Expedição: 31/08/2020, às 09:46:55
Validade: 26/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALVO SERVICOS DE DEDETIZACAO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.972.943/0001-47**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Goiânia, 24 de novembro de 2020.

MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES

Att.: Heider

Ref.: Proposta de Serviços

Dos Serviços

Lavagem de Caixa d' Água: Lavagem e Desinfecção da parte interna de:
01 (uma) caixa d' água potável de 45.000 (quarenta e cinco mil) litros

A limpeza será feita de forma mecânica (manual) com escovas apropriadas, teto e piso da caixa, enxague e desinfecção com hipoclorito de sódio.

Emissão de laudo técnico, procedimento de lavagem, comprovante de execução dos serviços, adesivo fixado em cada reservatório com data da limpeza, Nota Fiscal, fotos de antes, durante e após a limpeza das caixas, cópia do Alvará Sanitário e Responsabilidade Técnica registrado no conselho CRBio.

Toda mão-de-obra para a execução dos serviços objeto desta proposta será fornecida pela CONTRATADA, através de 02 colaboradores especializados e devidamente treinados para o manuseio dos produtos a serem utilizados, devidamente habilitados e compromissados com a qualidade, treinamentos específicos para exercerem a função e com curso Trabalho em Altura (NR 35) e Espaço Confinado (NR 33). Não será fornecido pela contratada acessos e plataformas para a limpeza da caixa, com exceção de escadas.

Obs: Deve-se desligar os registros dos reservatórios antes da limpeza para diminuir o nível da água evitando o desperdício. Não será executado os serviços se os reservatórios estiverem cheios.

Do Valor total:

- R\$ 640,00 (Seiscentos e quarenta reais).

Do Pagamento:

- Depósito bancário 30 dd.
Banco Itaú
Ag 9374
c/c 45659-9

Execução dos Serviços: Agendamento.
Garantia dos Serviços: 06 Meses
Validade da Proposta: 15 dias

Todos os nossos produtos são registrados no Ministério da Saúde. Desenvolvemos as nossas atividades de acordo com as normas da ANVISA.

Autorização Vigilância Sanitária N° 309201
Responsável Técnico: Weslei Pereira Santos
CRBio 104358/04

Atenciosamente,

PASTAROSA DEDETIZADORA EIRELI
CNPJ: 32.011.829/0001-86

Juliana Queiroz
Coordenadora de Vendas
(62) 3928-9952
juliana@pastarosa.com.br



Heider Lima <heider.lima@leaoutsourcing.com.br>

PROCESSO DE COTAÇÃO HMI - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE LIMPEZA DE RESERVATÓRIO

7 mensagens

Heider Lima <heider.lima@leaoutsourcing.com.br>

18 de novembro de 2020 14:37

Cco: juliana@pastarosa.com.br, contato@desprag.com.br, vendas@alvodedetizadoragoiania.com.br, ambientalcontroledepagas.go@gmail.com, contato.dedetizadoradourados@gmail.com

Prezado, bom dia.

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH torna público para conhecimento dos interessados, que irá realizar **Processo de Cotação** objetivando a contratação de empresa para a prestação dos serviços a seguir discriminados, a serem realizados no **HMI - Hospital Estadual Materno Infantil Dr Jurandir do Nascimento**, Av. R-7, s/n – Setor Oeste, Goiânia, GO, CEP 74125-090 - CNPJ: 11.858.570/0002-14.

- **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE LIMPEZA DE RESERVATÓRIO. (SOLICITAÇÃO EM ANEXO)**

Favor informar valor unitárioData Final do recebimento das Propostas: 20/11/2020Prazo para pagamentoFavor cotar com frete inclusoFavor assinar, escanear e enviar.Só trabalhamos com depósito bancário

- 1) PROPOSTA ASSINADA COM OS DEVIDOS VALORES;
- 2) CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS (FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS E TRABALHISTA);
- 3) CARTÃO CNPJ;
- 4) ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Heider Lima

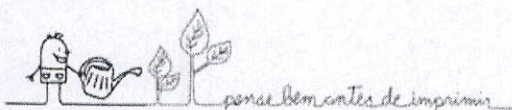
Comprador

E-mail: heider.lima@leaoutsour.com.br

Tel: (71) 3277-0850 / 3023-0502

<http://www.leaconsultoria.com.br>ATENÇÃO: Horário de funcionamento da Matriz/IGH: 7 às 17h.

a serviço do

igh Instituto de
Gestão e
Humanização

Nosso compromisso com a Criedora!



5.000 folhas A4 correspondem a uma árvore com 7 anos de idade! Pense nisso antes de imprimir!

 fornecedor solicitação limpeza de reservatorio HMI.pdf
293K

07/01/2021

E-mail de L&A Outsource - PROCESSO DE COTAÇÃO HMI - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE LIMPEZA DE RES...

Dedetizadora Dourados Anápolis (62)99247-7600 <contato.dedetizadoradourados@gmail.com>
Para: Heider Lima <heider.lima@leaoutsourcing.com.br>

18 de novembro de 2020 15:05

Boa tarde!

Segue anexo nosso orçamento.

Atenciosamente,

* Por gentileza acusar o recebimento deste e-mail.

Viviane Metzker

Analista Comercial | Dedetizadora Dourados | Administrativo

phone: 6237068816

mobile: 62994967631

site: www.dedetizadoradourados.com

"Nunca alguém tão grande se fez tão pequeno para tornar grandes os pequenos"

Augusto Cury

Dedetizadora Dourados 24h

- ✓ Dedetização
- ✓ Descupinização
- ✓ Desratização
- ✓ Limpeza de caixa d'água

RESIDÊNCIAS COMÉRCIOS INDÚSTRIAS

99247-7600 - 3706-8816

WWW.DEDETIZADORADOURADOS.COM

[Texto das mensagens anteriores oculto]

ORÇAMENTO 1120 HMI - Hospital Estadual Materno Infantil Dr Jurandir do Nascimento.pdf
548K

Juliana <juliana@pastarosa.com.br>

Para: Heider Lima <heider.lima@leaoutsourcing.com.br>

18 de novembro de 2020 15:07

Boa tarde Heider,

Segue em anexo da limpeza das caixas d' água, qualquer dúvida estou á disposição.

Wattsap: (62) 99698-4004

Favor acusar o recebimento deste e-mail.



Juliana Queiroz
 ◆ Coordenadora de Vendas

✉ juliana@pastarosa.com.br
 ☎ (62) 3928-9952
 📞 (62) 3928-9952 / 99698-4004

🌐 www.pastarosa.com.br
 📷 pastarosa_servicos
 🏠 Rua 4 nº40 Qd. J Lt. 19
 Setor Marechal Rondon - Goiânia/GO

PASTAROSA
SERVIÇOS

Antes de imprimir... Pense em seu compromisso com o meio ambiente!



[Texto das mensagens anteriores oculto]

📎 HOSPITAL MATERNO INFANTIL.pdf
92K

ALVO SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO EIRELI <vendas@alvodedetizadoragoiania.com.br>
 Para: Heider Lima <heider.lima@leaoutsourcing.com.br>

19 de novembro de 2020 10:33

Oi, bom dia!

Prezado, Heider Lima,

Segue em anexo orçamento para limpeza de caixas d'água em Materno Infantil.

Por gentileza nos confirme recebimento deste!

Atenciosamente,
Dayse Cristina : (62) 98540-6503
Fixo (62) 3549-7712 ou Dayse : 3273-3586
Departamento Administrativo

Alex Collins: (62) 9 8562 - 1981
Gerente de Vendas



Nosso Alvo é sua satisfação!

☺ Nosso Alvo é a sua satisfação!

- Dedetização
- Desrotização
- Desentupimento
- Tratamento contra cupim
- Tratamento contra carrapatos e pulgas
- Limpeza de caixa d'água
- Limpeza de caixa de gordura
- Controle de pombos
- Nebulização contra mosquito



[Texto das mensagens anteriores oculto]

📎 IGH - MATERNO INFANTIL 19-11-2020.pdf
713K

DESPRAG DEDETIZADORA E DESENTUPIDORA <contato@desprag.com.br>

23 de novembro de 2020 17:52

07/01/2021

E-mail de L&A Outsource - PROCESSO DE COTAÇÃO HMI - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE LIMPEZA DE RES...

Para: Heider Lima <heider.lima@leaoutsourcing.com.br>







---Boa tarde segue em anexo uma proposta de serviços

DESPRAG DEDETIZADORA	(62) 3259-7566 8284-0100	visite nosso site: www.desprag.com.br contato@desprag.com.br	
Alvará Sanitário n° 261640		Lic. Ambiental n° 034/2016	

Esta mensagem é reservada e sua divulgação, distribuição, reprodução ou qualquer forma de uso é proibida e depende de prévia autorização desta instituição. O remetente utiliza o correio eletrônico no exercício do seu trabalho ou em razão dele, eximindo esta instituição de qualquer responsabilidade por utilização indevida. Se você recebeu esta mensagem por engano, favor eliminá-la imediatamente.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

6 anexos

-  CERTIDÃO REGULARIDADE FGTS.pdf
159K
-  CERTIDÃO NEGATIVA TRABALHISTA.pdf
85K
-  CERTIDAO NEGATIVA FEDERAL.pdf
84K
-  CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL.pdf
6K
-  CERTIDÃO MUNICIPAL ...pdf
78K
-  LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA PROPOSTA Materno infantil.pdf
263K

Juliana <juliana@pastarosa.com.br>
Para: Heider Lima <heider.lima@leaoutsourcing.com.br>

24 de novembro de 2020 09:41

Bom dia Heider tudo bem?

Segue em anexo documentos solicitados.

Wattsap: (62) 99698-4004

Favor acusar o recebimento deste e-mail.



Juliana Queiroz

◆ Coordenadora de Vendas

✉ juliana@pastarosa.com.br

🌐 www.pastarosa.com.br

☎ (62) 3928-9952

📷 pastarosa_servicos

📞 (62) 3928-9952 / 99698-4004

🏠 Rua 4 nº40 Qd. J Lt. 19
Setor Marechal Rondon - Goiânia/GO



Antes de imprimir... Pense em seu compromisso com o meio ambiente!



De: Heider Lima [mailto:heider.lima@leaoutsourcing.com.br]

Enviada em: 18/11/2020 14:37

Para: undisclosed-recipients:

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

9 anexos



Alvará de funcionamento.jpg
871K

- 📄 CERTIDAO CONJUNTA PREFEITURA.pdf
91K
- 📄 CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA.pdf
6K
- 📄 CERTIDAO DEBITOS DA UNIAO.pdf
70K
- 📄 CERTIDAO DEBITOS TRABALHISTAS.pdf
85K
- 📄 Consulta Regularidade do Empregador.pdf
102K
- 📄 ALVARÁ SANITÁRIO 2020.pdf
100K
- 📄 CARTAO CNPJ PASTAROSA DEDETIZADORA.pdf
79K
- 📄 HOSPITAL MATERNO INFANTIL.pdf
98K

Heider Lima <heider.lima@leaoutsourcing.com.br>
Para: Juliana <juliana@pastarosa.com.br>

24 de novembro de 2020 09:46

Juliana, bom dia.

Recebido, muito obrigado.

Heider Lima

Comprador

E-mail: heider.lima@leaoutsour.com.br

Tel: (71) 3277-0850 / 3023-0502

<http://www.leaconsultoria.com.br>

ATENÇÃO: Horário de funcionamento da Matriz/IGH: 7 às 17h.



a serviço do

igh Instituto de
Gestão e
Humanização



Nosso compromisso com a Criação!



5.000 folhas A4 correspondem a uma
árvore com 7 anos de idade! Pense nisso antes de imprimir!

[Texto das mensagens anteriores oculto]

TOMADA DE PREÇO

Nº. 20200312S061HEMNSL

O Instituto de Gestão e Humanização GH, entidade de direito privado e sem fins lucrativos, classificado como Organização Social, vem tornar pública a realização da Tomada de Preços com a finalidade de adquirir bens, insumos e serviços para o HEMNSL Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes, com endereço à Av. Fuad Rassi, esquina com Rua ~~Nº~~ 541, Sala 13, Setor Nova Vila, Goiânia/GO, CEP: 741053

PERÍODO DE COTAÇÃO

Data de Início do recebimento das propostas 3 de dezembro de 2020

Data Final do recebimento das propostas: 9 de dezembro de 2020

Quaisquer dúvidas referentes a esta Tomada de Preços, direcionamail e para solicitacaoservico@igh.org.br ou buscar informações no seguinte endereço: Av. Perimetral, 1650, Qd. 37 Lt. 64, Setor Coimbra, Goiânia/GO, CEP: 745006.

A Proposta deverá ser enviada por e-mail para solicitacaoservico@igh.org.br contendo as seguintes informações: Proposta deverá conter no mínimo as seguintes informações: Nome comercial da empresa, CNPJ, Endereço, Contato da área comercial, Telefone, Descrição do objeto, Valor expresso em reais, incluindo frete (CIF), Prazo de Entrega, Prazo de Garantia do Serviço, Prazo de Pagamento, Pagamento mediante crédito em conta bancária (Pessoa Jurídica) de titularidade do Contratado.

DESCRIÇÃO	PERÍODO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIO DE 2500 LITROS	12 MESES

Nota: O Regulamento de Compras, Alienações e Contratações De Obras e Serviços do Instituto de Gestão e Humanização na Execução De Contratos de Gestão no Estado De Goiás, disponível para consulta no site <https://www.igh.org.br/>

CAROLINE DIAS

Goiânia/GO, 3 de dezembro de 2020

Assinado de forma digital por

CAROLINE DIAS PASSOS:9874761

Dados: 2020.12.03 15:25:39 -03

PASSOS:9874761458

RESULTADO – TOMADA DE PREÇO

Nº. 20200312S061HEMNSL

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, entidade de direito privado e sem fins lucrativos, classificado como Organização Social, vem tornar público o resultado da Tomada de Preço, com a finalidade de adquirir bens, insumos e serviços para o HEMNSL – Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes, com endereço à Av. Fuad Rassi, esquina com Rua 02, Nº. 541, Sala 13, Setor Nova Vila, Goiânia/GO, CEP: 74.653-100.

FORNECEDOR	OBJETO	PERÍODO	VALOR UNITÁRIO
ALVO SERVICOS DE DEDETIZACAO EIRELI CNPJ: 30.972.943/0001-47	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA - 45.000 LITROS	12 MESES	R\$500,00

CAROLINE DIAS PASSOS:98747614587 Assinado de forma digital por CAROLINE DIAS PASSOS:98747614587
Dados: 2021.01.08 15:16:39 -03'00'

Goiânia/GO, 8 de janeiro de 2021.